



PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Confere o título de Capital Nacional dos Colibris (beija-flores) ao Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica conferido o título de Capital Nacional dos Colibris (beija-flores) ao Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Embora pequenos, os colibris têm papel fundamental nos ecossistemas onde vivem. Ao se especializarem em visitar flores tubulares, atuam como polinizadores essenciais para muitas espécies vegetais, garantindo não apenas a reprodução dessas plantas, mas também a manutenção da diversidade genética que sustenta toda a cadeia e teia alimentar. Além do néctar, consomem insetos, contribuindo para o controle de pragas e para o equilíbrio energético dos habitats.

A presença dessas aves é um sinal da saúde ambiental. Ou seja, quando suas populações diminuem, frequentemente é um indício de degradação do habitat e perda de qualidade ecológica.



Os beija-flores também têm valor cultural e econômico. São atração para o turismo de observação de aves e inspiram práticas de conservação locais, mobilizando comunidades em torno da proteção de áreas naturais. Preservar e valorizar seus ambientes é, portanto, reconhecer uma peça chave da biodiversidade e manter os serviços que sustentam processos naturais essenciais.

Nesse contexto, o Município de Santa Teresa, no Espírito Santo, é uma referência nacional quanto aos colibris. É de se destacar que, conforme o próprio sítio institucional da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, este município também é conhecido como Terras dos beija-flores¹, espécie animal conhecida popularmente também pelo sinônimo de colibris².

Nesse contexto, a imprensa local, para além de reconhecer o beija-flor-de-orelha-violeta como ave símbolo do Estado do Espírito Santo, também publiciza o destaque do Município de Santa Teresa como *“a cidade dos beija-flores, cujo histórico remete à presença de quase todas as espécies capixabas.”*³

E para mostrar, mais uma vez, como o Município de Santa Teresa é rotineiramente (e até institucionalmente) associado aos colibris, foi criado importante Programa municipal de transferência de renda incorporando exatamente a referência a esta ave símbolo da Cidade: *“Bolsa Colibri: Prefeitura lançou Programa inédito para beneficiar famílias teresenses”*⁴. Assim como um Circuito Turístico já implantado em homenagem aos Colibris: Circuito Turístico Colibri⁵.

Também é imprescindível destacar as importantes contribuições do renomado autor e pesquisador Augusto Ruschi, tido

¹ <https://www.santateresa.es.gov.br/pagina/view/1>

² <https://www.dicio.com.br/colibri/#:~:text=Significado%20de%20Colibri,plumagem%20tem%20reflexos%20met%C3%A1licos.>

³ <https://www.seculodiario.com.br/columas/colibris-de-santa-teresa-pedem-socorro/>

⁴ <https://www.santateresa.es.gov.br/noticia/view/1124/bolsa-colibri-prefeitura-lancou-programa-inedito-para-beneficiar-familias-teresenses-3>

⁵ https://incaper.es.gov.br/media/incaper/proater/municipios/Santa_Teresa.pdf



como Patrono da Ecologia⁶, e nascido exatamente na cidade de Santa Teresa, com muitos e relevantes estudos, especialmente sobre beija-flores.

Nesse sentido, também é digno de exaltação o Museu de Biologia Professor Mello Leitão, localizado no Município de Santa Teresa, onde se pode conhecer *“a história e a pesquisa de um dos mais ilustres capixabas, o pesquisador e professor Augusto Ruschi”*⁷.

Poder-se-ia discorrer aqui, meus nobres pares congressistas, muitas mais laudas sobre a demonstração e justificação da relevância e pertinência de se declarar o Município de Santa Teresa como Capital Nacional dos Colibris (para além das muitas referências já indicadas), em reconhecimento à sua relevância histórica, científica e ambiental na preservação e estudo dessas aves. Sem embargo, sabemos que a Lei nº 14.959, de 04 de setembro de 2024, estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional, que serão devidamente atendidos ao longo do processo legislativo deflagrado pela presente iniciativa parlamentar.

Assim, a Orientação Técnico Legislativa nº2/2024 do Departamento de Comissões desta Casa esclarece que, nesses casos, é possível a apresentação do Projeto de Lei ainda que não tenha sido objeto de consulta ou audiência pública prévias. De forma que, após iniciada a tramitação processual legislativa por meio a apresentação do presente Projeto, é essencial que tal requisito seja cumprido, o que trabalharemos para acontecer.

Nesse mesmo sentido, a comprovação documental dos critérios de interesse público, verdade e regularidade, previstos na respectiva legislação, também poderá ser complementada ao longo da tramitação do projeto, condição para a qual nos dedicaremos para ser devidamente atendida.

⁶ <https://www.es.gov.br/Noticia/museu-em-santa-teresa-apresenta-vida-e-obra-de-augusto-ruschi-patrono-da-ecologia#:~:text=Governo%20ES%20%2D%20Museu%20em%20Santa, Augusto%20Ruschi%2C%20Patrono%20da%20Ecologia>

⁷ *Ibidem.*



Conferir ao Município de Santa Teresa o título de Capital Nacional dos Colibris (beija-flores) é reconhecer e valorizar este animal símbolo da cidade, com toda a sua importância ecológica e econômica, inclusive ajudando na preservação desse ativo ambiental de valor imensurável.

Por estes motivos, contamos com o apoio de nossos pares congressistas para a aprovação desta proposta, que busca homenagear e valorizar o Município de Santa Teresa, já reconhecida amplamente como a Cidade dos Colibris (beija-flores).

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

